

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis à matéria.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, a fim de suprir as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Recursos Hídricos, no tocante ao desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

3 - DA JUSTIFICATIVA

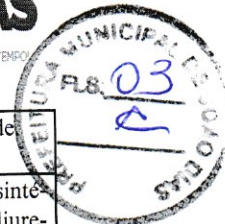
3.1 - Justificamos que a compra de Material de Limpeza a fim de atender as secretaria municipais.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Ord	Quant.	Unid	Descrição
X 1	36	Und	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML, diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.
X 2	120	Und	SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.
X 3	60	Und	PEDRA SANITÁRIA, composição: aglutinante, isotiazolinas, corantes e essência, com 40gr.
X 4	600	Und	DESINFETANTE 1 LT, Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.
X 5	480	Pct	PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 folhas cada



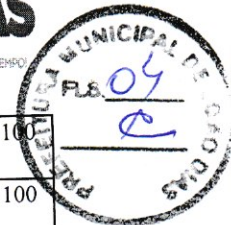
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUN. DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO



X	6	360	Und	VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade
X	7	240	Und	ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 3 unidades
X	8	90	Par	LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393
X	9	120	Und	PANO PARA CHÃO
X	10	90	Und	FLANELAS HIGIÊNICAS
X	11	48	Und	AMACIANTE PARA ROUPAS 500 ML
X	12	60	Und	RODO
X	13	60	Und	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura
X	14	120	Und	DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio
X	15	20	Mc	FOSFORO MAÇO. Com 10 Cx, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho
X	16	48	Und	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. PAPEL BRANCO DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE, MEDINDO 22CM X 22CM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO ANVISA E MS
X	17	12	Und	SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr Pacotes com 5 unidades.
X	18	100	Und	SABÃO EM PEDRA 01 KG Barras de 1k.
X	19	96	Und	POLIDOR DE ALUMINIO. acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais.
X	20	240	Und	DETERGENTE LÍQUIDO. Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.
X	21	600	Und	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativohipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
X	22	36	Frs	SABONETE LIQUIDO, para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses;
X	23	48	Grf	ÁCIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro.
X	24	24	Par	BOTAS BRANCAS - CANO LONGO
X	25	48	Und	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML Frasco com 300ml.
X	26	70	Pct	ESPONJA DE AÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUN. DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO



27	20	Pct	SACO DE LIXO 30 LITROS. Condicionados em sacos plásticos com pacotes contendo 100 unidades
28	40	Pct	SACO DE LIXO 50 LITROS. Condicionados em sacos plásticos com pacotes contendo 100 unidades
29	50	Pct	SACO DE LIXO 60 LITROS. Condicionados em sacos plásticos com pacotes contendo 100 unidades
30	80	Pct	SACO DE LIXO 100 LITROS. Condicionados em sacos plásticos com pacotes contendo 100 unidades
31	24	Und	BALDE PLÁSTICO. Capacidade 12 litros
32	12	Und	BALDE PLÁSTICO. Capacidade 20 litros
33	24	Und	LIMPA VIDRO. Garrafa de 500 ml
34	480	Pct	PAPEL HIGIÊNICO. Simples pacote contendo 4 rolos.
35	12	Und	BACIA PLÁSTICA. Tamanho Grande
36	24	Und	BACIA PLÁSTICA. Tamanho Médio
37	24	Und	BACIA PLÁSTICA. Tamanho Pequeno
38	96	Und	LIMPA PISO. Unidade com 2 litros
39	24	Und	LUSTRA MÓVEIS. Unidade com 200ml

4.1 – No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.2 – A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

4.3 – A contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pelas Secretarias.

4.4 – As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o consumo dentro das necessidades a que se destina;

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à **CONTRATANTE**:

6.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

6.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 – Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93;



6.1.4 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

6.1.5 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

6.1.6 – Rejeitar, com a devida justificativa, os Material de Limpeza fora das especificações contratadas ou com irregularidades.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1 – Fornecer os produtos licitados de acordo com as cláusulas do contrato decorrente do Dispensa de licitação e com a proposta de preços apresentada, ficando a seu cargo, todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;

7.1.2 – Fornecer sempre que for solicitada, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do art. 55, do Regramento Licitatório;

7.1.3 – Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar o fornecimento do material a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

7.1.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal;

7.1.5 – Indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do exercício de suas atividades;

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da aquisição de Material de Limpeza, serão custeadas com recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral do Município Exercício 2021.

9 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

9.1 – A contratação decorrente de aquisição de Material de Limpeza pretendido pelo Poder Executivo Municipal será realizada mediante processo de licitação instaurado através da modalidade Dispensa de licitação.

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento pela aquisição de Material de Limpeza e hortifrutigranjeiros será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhadas das Certidões Negativas de regularidade fiscal e trabalhistas, até o 30º dia adimplemento, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1– De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Prefeitura Municipal de João Dias/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Caso os Material de Limpeza não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela **CONTRATANTE**;

11.1.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura municipal de João Dias/RN, por prazo não superior a **dois (02) anos**, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Prefeitura Municipal de João Dias/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.1.5 – A penalidade estabelecida é de competência exclusiva do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de João Dias/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **dez (10) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação;

11.1.6 – O valor da multa referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de João Dias/RN em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

Parágrafo Único – As sanções previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 desta Cláusula poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu representante legal tenha sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar ilícito demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de **10 (dez) dias**.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O produtos deverá ser entregue em no **máximo 72 horas**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação.



14 – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

João Dias/RN, 11 de janeiro de 2020.

Zaelma de Oliveira Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL